



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**LEI N° 738/2023  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento geral do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.**

**O Poder Legislativo do Município de Riachuelo Estado de Sergipe, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentaria Municipal do presente exercício no montante de **30% (trinta por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art.2º - O Art. 4º - I da Lei Municipal nº 718 de 25 de novembro de 2022 passa vigorar com a seguinte redação:

**Art.4º** – Fica o chefe do Poder Executivo nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, no curso do exercício financeiro de 2023, mediante edição de ato próprio autorizado a:

**I** – Proceder à abertura dos créditos suplementares previstos na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 (Suplementares), até o percentual, conforme **LDO/2023** de **110% (cento e dez por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64 para sua cobertura. (Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações);

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
Prefeito



Riachuelo

PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO  
(79)3269-2038 CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE  
13128897000185

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
5568	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	leis
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
lei nº 738/2023	03/10/2023
RESUMO	
LEI Nº 738/2023	

DATA	PUBLICADO POR
03/10/2023	Thayslaine Bruno Costa